PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Processo Administrativo Licitatório n. 96/2025
Dispensa de Licitação n. 96/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, corretivos e preventivos, de cinco (05) veículos automotores placa MKW-0516, modelo ÔNIBUS, RENAVAM 00491085117, placa RXP-5A22, modelo ÔNIBUS, RENAVAM 01294093972, placa QIS-7505, modelo ÔNIBUS, RENAVAM 01124785768, placa MIN-7178, modelo ÔNIBUS, RENAVAM 00371303664, e placa MJF-7075, modelo ÔNIBUS, RENAVAM 00347563503, todos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar de alunos, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, § 7º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, e conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida pela empresa **BRUNO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **21.205.438/0001-86**, ao valor total de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Águas Mornas, 06 de junho de 2025.

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito Municipal